



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15  
[Handwritten signature]

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2020.

  
**NATACHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pl. 16

Ofício nº 259/2020/DEXP

Indaiatuba, 25 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 122/2020, do Projeto de Lei nº 124/2020, que “Dispõe sobre incluir o aniversário do Bairro Jardim Brasil no Calendário Municipal.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Pl. 57*  
*[Handwritten signature]*

**AUTÓGRAFO Nº 122/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 124/2020**

(PL de autoria do vereador Célio Massao Kanesaki)

**Dispõe sobre incluir o aniversário do Bairro Jardim Brasil no Calendário Municipal.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 24 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI (COM EMENDA):**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui no calendário Municipal de Indaiatuba o aniversário do Bairro Jardim Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de abril.

I - a comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Jardim Brasil;

II - durante a semana serão realizadas palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro junto aos cidadãos indaiatubanos; também serão organizados eventos esportivos e atividades para o público em geral;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário